

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ nº 45.987.245/0001-92
NIRE 35.300.185.366
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 18 de agosto de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Bahema Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, CEP 01451001.
- 2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 17, 20 e 21 de julho de 2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 22, 34 e 28, respectivamente, e do jornal "O Dia", páginas 6, 4 e 4, respectivamente, nos termos do disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas detentores de 1.891.445 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, representando 72,81% (setenta e dois, vírgula oitenta e um) do capital social total da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Também estava à disposição para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos de acionistas o Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia, na qualidade de membro da administração da Companhia.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cassio Beldi, que que indicou, como Secretária, a Sra. Ana Cláudia Marques Spini.
- 5. ORDEM DO DIA: (i)** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social: (a) aprovação da alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, a fim de atender ao exercício de opções outorgadas aos participantes do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações Ordinárias de Emissão da Bahema S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de outubro de 2017, conforme aditado

("Plano") e a fim de refletir o aumento do capital social em razão da conversão antecipada de parte das debêntures emitidas no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, Emitidas em Série Única da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia e atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Bônus de Subscrição"); e (b) aprovação da alteração do *caput* e dos §§ 3º e 4º do Artigo 13 do Estatuto Social a fim de extinguir os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração; **(ii)** Consignar a destituição de todos os membros suplentes do Conselho de Administração face à extinção dos cargos; **(iii)** Deliberar sobre a aquisição, pelo Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda., sociedade controlada da Companhia ("Centro de Formação"), de 3 (três) escolas de educação básica no Estado de Santa Catarina, que constituem o estabelecimento da sede e de filiais da Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, 3333, Boa Vista, CEP 89206-001, inscrita no CNPJ sob nº 84.684.182/0001-57 ("Sociesc"), a saber: (i) Escola Internacional de Florianópolis (CNPJ nº 84.684.182/0004-08), (ii) Escola Internacional de Blumenau (CNPJ nº 84.684.182/0008-23), e (iii) Colégio Tupy de Joinville (estabelecimento matriz CNPJ nº 84.684.182/0001-57) ("Escolas Sociesc"), através da aquisição indireta de 100% (cem por cento) do capital de uma nova sociedade empresária limitada a ser constituída ("NewCo"), a qual receberá o acervo patrimonial, os direitos e as obrigações vinculados às Escolas Sociesc, por meio de uma cisão parcial da Sociesc ("Operação"); e **(iv)** Deliberar sobre o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 5 (cinco) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, e aumento do limite do capital autorizado de 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações para 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações, com a consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (i) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o que se segue:

(i.a) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir os aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, no valor total de R\$ 27.706.220,45 (vinte e sete milhões, setecentos e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), mediante a emissão de 378.281 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R\$ 130.267.243,99 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) dividido em 2.219.359 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 157.973.464,44 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 2.597.640 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovados pelo Conselho de Administração, conforme segue:

- Em 02 de outubro de 2020, foi aprovado um aumento de capital no montante de R\$ 567.138,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), mediante a emissão de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) ações ordinárias, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos participantes do Plano;
- Em 13 de novembro de 2020, foi aprovado um aumento de capital no montante de R\$ 212.520,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais), mediante a emissão de 6.600 (seis mil e seiscentas) ações ordinárias, também a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos participantes do Plano;
- Em 26 de abril de 2021, foi aprovada a conversão de 176.611 (cento e setenta e seis mil, seiscentas e onze) Debêntures em 176.611 (cento e setenta e seis mil, seiscentas e onze) ações ordinárias de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cada; e
- Em 30 de junho de 2021, foi aprovada a emissão de 178.570 (cento e setenta e oito mil, quinhentas e setenta) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo entregue 1 (uma) ação ordinária para cada Bônus de Subscrição exercido na primeira Data Elegível para Exercício, ao preço de emissão de R\$ 76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) cada.

a. Em razão da deliberação acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 157.973.464,44 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.597.640 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- (i.b) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do *caput* e dos §§ 3º e 4º do Artigo 13 do Estatuto Social, a fim de extinguir os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração, de forma que o *caput* e §§ 3º e 4º do Artigo 13 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Os membros do Conselho de Administração deverão ser eleitos em Assembleia Geral e serão destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

(...)

***Parágrafo 3º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou correio eletrônico entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião. Ocorrendo a ausência temporária, o respectivo membro poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro temporariamente ausente.*

***Parágrafo 4º** – No caso de vacância no cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração elegerá seu substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído, ressalvadas as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo.”*

- (ii) Diante da aprovação do item (i.b) da ordem do dia, tendo em vista a extinção dos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração, aprovar e consignar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consequente destituição dos atuais membros suplentes eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada

em 29 de setembro de 2020, por extinção dos respectivos cargos, a saber: (i) Sra. **Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi**, brasileira, casada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.285.040 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 526.375.148-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Arruda Botelho, nº 262, Alto de Pinheiros, CEP 05466-000; (ii) Sr. **Daniel Trevisan Aidar**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.206.104-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 348.713.748.82, residente e domiciliado na Avenida Jandira, 185, Apto. 154 A, Moema, CEP 04.080-000 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) Sr. **Romulo Faccini Castanho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.200.400-3 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.264.818-93, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estados de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, CEP 04578- 903; (iv) Sr. **Ricardo Parciasepe Dittmer**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35454442-1 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 406.201.968-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo nº 1052, apto. 242, Campo Belo, CEP 04602-004; (v) Sr. **Átila Simões da Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.915-4 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 178.893.298-65, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Araucárias, 120, Residencial das Árvores, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34018-088; (vi) Sr. **Rodrigo Rossetto Dias Ramos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.211.770-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 142.018.098-38, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Macchi, 43, Bairro Notre Dame, CEP 13092-801; e (vii) Sr. **Heron Ricardo Parron**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.081.008-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.708.398-14, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 1940, 4º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-102.

- a. Consignar que, conforme já amplamente divulgado por meio do Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de abril de 2021, o Sr. Jeffrey Norman Ware, canadense, casado, portador do passaporte canadense nº GG579373, com endereço profissional em 95 Wellington Street West, Suíte 802, Toronto, Ontário, Canadá, embora eleito membro suplente do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária de realizada em 29 de setembro de 2020, assumiu, em 1º de maio de 2021, o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia face

à renúncia apresentada pelo então membro efetivo Guilherme Affonso Ferreira com efeitos desde 30 de abril de 2021.

(iii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, registradas abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, nos termos previsto no Anexo I da Proposta da Administração, elaborado com observância do Artigo 19 da Instrução CVM 481/09, a aquisição, pelo Centro de Formação, das Escolas Sociesc, por meio da aquisição indireta de 100% (cem por cento) do capital da NewCo, a qual receberá o acervo patrimonial, os direitos e as obrigações vinculados às Escolas Sociesc, por meio de uma cisão parcial da Sociesc, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 29 de junho de 2021 entre o Centro de Formação e a Ânima Holding S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Natingui, 862, 1º andar, Vila Madalena, CEP 05443-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.288.252/0001-32 (“Ânima”).

a. Fazer constar que, por não se enquadrar na hipótese prevista no parágrafo segundo do Artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, a Operação não deu aos acionistas dissidentes o direito de recesso.

(iv) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 5 (cinco) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social, alterando consequentemente o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, e o aumentando o limite do capital autorizado de 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações para 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações em decorrência do desdobramento, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 157.973.464,44 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 12.988.200 (doze milhões, novecentas e oitenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(...)

“Art. 8º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações, ou seja, 35.011.800 (trinta e cinco milhões, onze mil e oitocentas) ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.”

8. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas titulares dos votos suficientes para aprovação das matérias, conforme caput do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

9. ASSINATURAS: Mesa: Cassio Beldi – Presidente; Ana Cláudia Marques Spini – Secretária. Acionistas: GUILHERME AFFONSO FERREIRA FILHO; CLAUDIA DE ABREU RIBEIRO AFFONSO FERREIRA, ANA MARIA AFONSO FERREIRA BIANCHI, GUILHERME AFFONSO FERREIRA, BRUNO BERTOLUCCI BELLIBONI, LUPA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GABRIELA AFFONSO FERREIRA GIANNELLA, AFRANIO AFFONSO FERREIRA NETO, CRISTIANA AFFONSO FERREIRA, RODRIGO DE LACERDA MEIRELLES, BRUNO CARDOSO MUNHOZ GUIMARAES ARAUJO, LETICIA MORETZSOHN NEUENSCHWANDER, EDUARDO COPPOLA GUTIERREZ, E CARLOS EDUARDO AFFONSO FERREIRA – representados por Guilherme Affonso Ferreira Filho; MINT EDUCAÇÃO MASTER FIA e JV EDUCAÇÃO FI EM PART MULTISTRATEGIA, representados por Cassio Beldi; FAIRFAX BRAZIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A, representada por Bruno de Almeida Camargo; SKADE FIA, representada por Alexandre Steinberg; ELIAHU CHAIM MALOWANY; GARIN OR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GARIN SPECIAL FIM, ITAIM FIM CP IE, e MCG FIM CRÉDITO PRIVADO, representados por Ivan Kraiser.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Cassio Beldi
Presidente da Mesa

Ana Claudia Marques Spini
Secretária

BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.
 CNPJ/ME nº 45.987.245/0001-92
 NIRE 35.300.185.366

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

DELIBERAÇÕES				
Item	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações presentes	% do capital social presente
1.a	Deliberar sobre a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, a fim de atender ao exercício de opções outorgadas aos participantes do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações Ordinárias de Emissão da Bahema S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de outubro de 2017, conforme aditado (“ <u>Plano</u> ”) e a fim de refletir o aumento do capital social em razão da conversão antecipada de parte das debêntures emitidas no âmbito da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, Emitidas em Série Única da Companhia (“ <u>Debêntures</u> ” e “ <u>Emissão</u> ”, respectivamente) e do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia e atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (“ <u>Bônus de Subscrição</u> ”).	Aprovar	1.891.445	72,81%
		Rejeitar	0	0%
		Abster-se	0	0%
1.b	Deliberar sobre a alteração do <i>caput</i> e dos §§ 3º e 4º do Artigo 13 do Estatuto Social a fim de extinguir os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração.	Aprovar	1.891.445	72,81%
		Rejeitar	0	0%
		Abster-se	0	0%

2	Consignar a destituição de todos os membros suplentes do Conselho de Administração face à extinção dos cargos.	Aprovar	1.891.445	72,81%
		Rejeitar	0	0%
		Abster-se	0	0%
3	Deliberar sobre a aquisição, pelo Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda., sociedade controlada da Companhia (" <u>Centro de Formação</u> "), de 3 (três) escolas de educação básica no Estado de Santa Catarina, que constituem o estabelecimento da sede e de filiais da Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, 3333, Boa Vista, CEP 89206-001, inscrita no CNPJ sob nº 84.684.182/0001-57 (" <u>Sociesc</u> "), a saber: (i) Escola Internacional de Florianópolis (CNPJ nº 84.684.182/0004-08), (ii) Escola Internacional de Blumenau (CNPJ nº 84.684.182/0008-23), e (iii) Colégio Tupy de Joinville (estabelecimento matriz CNPJ nº 84.684.182/0001-57) (" <u>Escolas Sociesc</u> "), através da aquisição indireta de 100% (cem por cento) do capital de uma nova sociedade empresária limitada a ser constituída (" <u>NewCo</u> "), a qual receberá o acervo patrimonial, os direitos e as obrigações vinculados às Escolas Sociesc, por meio de uma cisão parcial da Sociesc (" <u>Operação</u> ").	Aprovar	1.152.989	44,39%
		Rejeitar	0	0%
		Abster-se	738.456	28,43%
4	Deliberar sobre o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 5 (cinco) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, e aumento do limite do capital autorizado de 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações para 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações, com a consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social.	Aprovar	1.891.445	72,81%
		Rejeitar	0	0%
		Abster-se	0	0%
TOTAL				72,81%